**Processo**: n º 1203-2992/2015

**Interessado**: Superintendência de Material e Patrimônio – SMP/CBMAL

**Assunto:** Aquisição de materiais (pagamento de exercício anterior).

Trata-se de Processo Administrativo nº **1203-2992/2015**, em volume único, com 90 (noventa) fls., que versa sobre a aquisição de materiais de resgate destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

A análise dos autos restringiu-se à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública**. Descreve a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da “análise e emissão de parecer técnico”, conforme requerido pela Chefe de Gabinete (fl. 90).

Às fls. 02/04 - Consta Memorando nº 244/2015, de 10/12/2015, da lavra do Superintendente de Material e Patrimônio, Cel. QOBM/Comb. Erisson Rogério Barros.

Às fls. 05/07 - Consta extrato da Ata de Registro de Preços nº 254/2015, celebrada entre a Agência de Modernização do Estado de Alagoas – AMGESP e a empresa RESGATETÉCNICA Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda. (CNPJ 15.453.449/0001-82), oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.136/2015 (Processo Administrativo nº 4105-0483/2015), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06/11/2015.

À fl. 09 - Consta solicitação do Superintendente de Material e Patrimônio do CBMAL, Erisson Rogério Barros (DESPACHO Nº 352/2015 – SMP), solicitando indicação da dotação orçamentária. Ademais, verifica-se à fl. 10 DESPACHO Nº 241/2016 – SPOFC/CBMAL, da lavra do Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Ten. Cel. BM Ivo Alvarez de Gusmão Guedes, com informação sobre o orçamento previsto para a aquisição pretendida.

Às fls. 12/14 - Consta Autorização para Fornecimento Nº AMGESP – 093/05/2016 e e-mail destinado à empresa contratada comunicando a referida autorização (fl. 15). Em tempo, destaque-se o DESPACHO D-AMGESP-SULCARP-166-05-2016 (fls. 16/17), informando os saldos disponíveis.

À fl. 18 – Consta Boletim Geral Ostensivo nº 092, de 18/05/2016, designando o servidor Diego Lima Ferreira para atuar na gestão do processo administrativo 1203-2992/2015.

À fl. 19 - Consta Despacho Nº 1868/2016 – GCG, emitido pelo Comandante Geral do CBMAL, Cel. BM Adriano Amaral da Silva, autorizando a emissão de Nota de Empenho, com posterior Ordem de Entrega e acompanhamento da execução contratual.

Às fls. 20/22 – Consta Memorando nº 002/2016 – DLF, datado de 07/06/2016, da lavra do servidor Diego Lima Ferreira, Gestor do Processo nº 1203-2992/2015, solicitando Nota de Empenho Global, no valor R$ 66.344,50.

À fl. 23 – Consta Despacho Nº 537/2016 – SPOFC, com determinação de retificação do documento acostado às fls. 20/22.

À fl. 24 – Consta Consulta Nota de Crédito, com espelho extraído do SIAFEM 2016, datado de 23/06/2016.

Às fls. 25/27 – Consta Memorando nº 010/2016 – DLF, datado de 05/08/2016, da lavra do servidor Diego Lima Ferreira, Gestor do Processo nº 1203-2992/2015, solicitando Nota de Empenho Global, no valor R$ 44.112,00.

À fl. 28 – Consta Nota de Empenho (2016NE00816), datado de 09/08/2016, no valor de R$ 44.112,00, sem assinatura.

À fl. 29 – Consta Despacho SN/2016 – SPOFC, da lavra do Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Ten. Cel. BM Ivo Alvarez de Gusmão Guedes, com encaminhamento dos autos ao Gestor/Solicitante com o fito de acompanhamento da execução contratual.

À fl. 30 – Consta Termo de Juntada de Documentos, da lavra do servidor Cap. BM Fernando Antonio Holanda Braga Damasceno, Auxiliar da Seção de Aquisições e Gestão de Contratos e Convênios, bem como de Ordem de Fornecimento Nº 062/2016 – SMP/CBMAL (fls. 31/35), Documento Auxiliar do Contrato de Transporte (fl. 36), Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 2406 (fls. 37/39) e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, no valor de R$ 1.480,20 (fl. 40).

À fl. 41 - Consta DESPACHO Nº 0491/2016 – SMP, datado de 11/11/2016, da lavra do servidor Cap. BM Fernando Antonio Holanda Braga Damasceno, Auxiliar da Seção de Aquisições e Gestão de Contratos e Convênios, requisitando o recebimento dos bens em questão e o devido registro patrimonial, conforme verificado no BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº 211, de 17/11/2016 (fls.42/43) e DESPACHO DO AGENTE DIRETOR (fls. 48/49).

Às fls. 44/47 - Consta TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL Nº 97/2016, datado de 24/11/2016. Em tempo, destaque-se o BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº 228, de 14/12/2016, comunicando o recebimento dos materiais adquiridos (fls. 50/51).

À fl. 52 - Consta DESPACHO Nº 118/2016 – GCCA/SMP, datado de 15/12/2016, da lavra do servidor Maj. BM Abel Santos de Barros, Gerente de Cadastro, Controle e Alienação de Patrimônio/CBMAL, com solicitação de atesto de recebimento dos bens adquiridos e evolução dos autos com liquidação e pagamento da despesa.

Às fls. 53/54 e 62/63– Constam Consultas Notas de Lançamento, com espelho extraído do SIAFEM 2016, datado de 21/12/2016.

Às fls. 55/61 Constam certidões de regularidade fiscal da empresa RESGATETÉCNICA Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli.

À fl. 64 – Consta Relação das Ordens Bancárias Externas, indicando Ordem Bancária da empresa contratada (2016OB1152).

À fl. 65 – Consta Termo de Juntada de Documentos, da lavra do servidor 2º Tenente QOBM/Adm. Cícero Holanda Cavalcante, Gestor Contratual, bem como Declaração, da lavra do servidor Pedro Henrique Seara Barbosa, Chefe da Seção de Aquisições, Contratos e Convênios/CBMAL, datada de 10/02/2017, aduzindo que o CBMAL não é contribuinte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (fl. 66). Ademais, foram juntados aos autos Termo de Recebimento nº 056/2017 e Nota fiscal nº 2791 e Nota Fiscal nº 2832, emitidas pela empresa RESGATETÉCNICA Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli.

À fl. 71 - Consta DESPACHO Nº 005/2017 – GA/SMP, datado de 23/03/2017, da lavra do servidor Maj. BM Pedro Henrique Seara Barbosa, Gerente de Aquisições/CBMAL, requisitando o recebimento dos bens em questão e o devido registro patrimonial, conforme verificado no BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº 061, de 31/03/2017 (fls.72/74).

À fl. 75 - Consta DESPACHO Nº 028/2017 – GCCA/SMP, datado de 23/03/2017, da lavra do servidor Maj. BM Pedro Henrique Seara Barbosa, Gerente de Aquisições/CBMAL, requisitando o recebimento dos bens em questão e o devido registro patrimonial, conforme verificado no BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº 061, de 31/03/2017 (fls.72/74).

À fl. 52 - Consta DESPACHO Nº 028/2017 – GCCA/SMP, datado de 27/04/2017, da lavra do servidor Maj. BM Abel Santos de Barros, Gerente de Cadastro, Controle e Alienação de Patrimônio/CBMAL, com solicitação de atesto de recebimento dos bens adquiridos e evolução dos autos com liquidação e pagamento da despesa.

À fl. 76 - Consta TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL Nº 22/2017, datado de 11/04/2017 e DESPACHO DO AGENTE DIRETOR (fl. 77).

À fl. 78 - Consta DESPACHO Nº 030/2017 – GCCA/SMP, datado de 27/04/2017, da lavra do servidor Maj. BM Abel Santos de Barros, Gerente de Cadastro, Controle e Alienação de Patrimônio/CBMAL, com solicitação de atesto de recebimento dos bens adquiridos e evolução dos autos com liquidação e pagamento da despesa.

À fl. 79 – Consta Termo de Juntada de Documentos, da lavra do servidor 2º Ten. QOBM/Adm. Cícero Holanda Cavalcante, Gestor Contratual.

Às fls. 80/84 Constam certidões de regularidade fiscal da empresa RESGATETÉCNICA Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli.

À fl. 85 - Consta despacho do Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, José Reinaldo Fulco Moura, para encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, com vistas ao atendimento do Decreto nº 51.828, de 27/01/2017.

Às fls. 88/87 – Consta Nota de Empenho (2016NE0142), datada de 30/12/16, no valor de R$ 4.050,00 e Consulta Nota de Crédito com idêntico valor, ambos extraídos do SIAFEM.

Às fls. 88/89 - Consta DESPACHO Nº 1791/2017 – GCG/CBMAL, datado de 30/05/2017, da lavra do Comandante Geral do CBMAL, Cel. BM Adriano Amaral da Silva, com remessa dos autos à CGE/AL para manifestação. Vê-se, ainda, no referido documento o atendimento aos requisitos constantes no Decreto nº 51/828/2017: a) dotação orçamentária suficiente para a realização do empenho e liquidação no SIAFEM; b) informações sobre o impacto orçamentário-financeiro para o Estado de Alagoas no reconhecimento da dívida; c) declaração do ordenador da despesa de que o reconhecimento da dívida é exequível no exercício vigente e seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do CNMAL; d) indicação das causas que levaram ao não pagamento da dívida no exercício anterior.

À fl. 90 - Consta encaminhamento da Chefia de Gabinete da CGE/AL à Superintendência de Auditagem - SUPAD, para análise e emissão de parecer técnico.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no **“Exame dos Autos”** do presente parecer, registramos o seguinte aspecto relevante a ser solucionado, de forma a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, a saber:

1. **NOTA FISCAL** – Acostar ao processo a Nota Fiscal emitida pela empresa que forneceu os bens em questão, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
2. **NOTA DE EMPENHO** – Que o Órgão realize a emissão da Nota de Empenho e Nota de Liquidação, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
3. **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL** – Que no ato de pagamento sejam acostadas aos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução das pendências processuais apontadas nas alíneas **“a** a **c”**.Em ato contínuo, que seja realizado o pagamento referente aos bens adquiridos através da empresa RESGATETÉCNICA Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda. (CNPJ 15.453.449/0001-82), no valor de R$ R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

.

Maceió/AL, 26 de julho de 2017.

Lilian Maria Nunes Silva

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 62868-4**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**